

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO NOS HOSPITAIS ADMINISTRADOS PELA INOVA CAPIXABA - 2025/1 E 2025/2

A Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, doravante denominada de iNOVA Capixaba ou Fundação, por meio do Centro de Ensino Pesquisa e Inovação - CEPiNOVA, no uso de suas atribuições, torna público este edital, para publicizar o **Edital de Chamamento Público nº 006/2024** com o objetivo de distribuir as vagas para atuação no projeto de extensão “Educação e Trabalho nos Hospitais Administrados pela iNOVA Capixaba” para o período letivo de 2025/1 e 2025/2, nas unidades hospitalares no âmbito da Fundação iNOVA Capixaba, a saber: **Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF), Hospital Estadual Dr. Dório Silva (HDDS), Hospital Estadual Central (HEC) e Hospital Estadual Sílvio Avidos (HMSA).**

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente chamamento a seleção de Instituições de Ensino e Escolas Técnicas do setor público ou privado, sediadas no Estado do Espírito Santo, para ocupar vagas de projeto de extensão voltado para cursos de graduação e cursos técnicos da área da saúde e afins.

1.1.1. A nomenclatura de vaga corresponde a um espaço físico e temporal ocupado por um aluno nos setores ou áreas de um estabelecimento de saúde.

1.1.2. As Instituições de Ensino e as Escolas Técnicas poderão ocupar cada uma vaga com apenas um aluno, em diferentes períodos, a depender da disponibilidade da unidade hospitalar gerida pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação (GEPI) da Fundação iNOVA Capixaba.

1.1.3. A jornada de atividade no projeto de extensão e nas unidades hospitalares será definida posteriormente através do plano de trabalho, podendo ser: de 06 (seis) horas diárias, limitadas a 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e da educação profissional de nível médio.

2. O PÚBLICO-ALVO

2.1. Este Edital é destinado às Instituições de Ensino e Escolas Técnicas do setor público e privado, sediadas no Estado do Espírito Santo, acreditadas pelo Ministério da Educação (MEC),

credenciadas à Secretaria Estadual de Gestão e Recursos Humanos – SEGER e que tenham convênio válido e vigente com a Fundação iNOVA Capixaba.

2.2. As Instituições de Ensino e Escolas Técnicas públicas ou privadas interessadas, consoante com o previsto nas Leis Federais nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016, que define, classifica e disciplina as funções das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs).

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESCOLAS TÉCNICAS CONVENIADAS

3.1. O processo seletivo possui três etapas: **Etapa I – Análise das vagas por cursos disponíveis e envio da solicitação, Etapa II – Formalização da Reserva de Vagas e Etapa III - Ocupação das Vagas e Reunião de Integração.**

3.2. Na **Etapa I**: as Instituições de Ensino e Escolas Técnicas interessada deverão analisar os cursos com vagas disponíveis e manifestar interesse pela inscrição nas vagas, indicando a quantidade de vagas de interesse, os dias da semana/turno por curso e qual o hospital de interesse, através do encaminhamento de um ofício, com base no “**Quadro I – CURSOS E SETORES DISPONÍVEIS**”.

3.2.1. O ofício deverá ser feito no papel timbrado da instituição/escola e enviado para o e-mail institucional cepi@inovacapixaba.es.gov.br, com o título “**PROJETO DE EXTENSÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO N 006-2024**”.

3.2.1.1. O ofício deverá conter a logomarca da instituição/escola, assim como: numeração própria, nome e sigla, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Mantenedora, Código da Instituição (válido) no Ministério da Educação, carimbo e assinatura original do reitor/diretor da Instituição de Ensino ou Escola Técnica.

3.2.2. A iNOVA Capixaba só receberá as manifestações de interesse via e-mail institucional e conforme datas estabelecidas no “**Quadro II – CRONOGRAMA**”.

3.2.3. As inscrições que forem recebidas fora do prazo estabelecido no “**Quadro II – CRONOGRAMA**”, serão indeferidas.

3.2.4. A Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação (GEPI) da Fundação iNOVA Capixaba tomará como parâmetro o cadastro das instituições de ensino conforme o portal do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br>) para comprovação das informações apresentadas.

3.2.5. As inscrições para solicitação de vagas não geram, automaticamente, a disponibilidade de vagas para a Instituição de Ensino ou Escola Técnica. Referem-se, apenas, a uma manifestação de interesse nas vagas de determinado curso, por setor da unidade hospitalar, às quais a Instituição de Ensino ou Escola Técnica concorrerá no processo seletivo.

3.2.6. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.2.7. Após o término do período de inscrição, a Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação (GEPI) da Fundação iNOVA Capixaba irá verificar as propostas de acordo com a disponibilidade de cada hospital e publicará no site institucional da Fundação iNOVA Capixaba (<https://inovacapixaba.es.gov.br/consultaspublicas>) a lista das Instituições de Ensino e Escolas Técnicas aptas que irão prosseguir às **Etapas II e III** do processo de seleção, conforme descritas neste Edital.

3.2.8. As Instituições de Ensino e as Escolas Técnicas que não forem aptas para prosseguir às **Etapas II e III** do processo de seleção poderão interpor recurso, conforme disposto no **item 7** deste Edital.

3.2.9. Após o período de recurso, segue-se com o ranqueamento e classificação das Instituições de Ensino e Escolas Técnicas aptas para continuidade no processo seletivo e distribuição das vagas disponíveis, que foram demandadas, de acordo com os critérios de ranqueamento e classificação.

3.2.9.1. A Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação (GEPI) da Fundação iNOVA Capixaba usará os seguintes critérios para ranqueamento das Instituições de Ensino e Escolas Técnicas:

- a) Quantidade de vagas solicitadas;
- b) Tipo de natureza jurídica das Instituições de Ensino ou Escolas Técnicas: privada com e privada sem fins lucrativos;
- c) Nota do Índice Geral de Cursos Avaliados (IGC contínuo – com duas casas decimais, **ex.:** 3,02) Avaliação do Ministério da Educação, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

- d) Nota do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE contínuo – com duas casas decimais, **ex.:** 3,02). Instituições de Ensino ou Escolas Técnicas com ENADE abaixo de 2 serão consideradas não aptas para participar do edital;
- e) Proximidade física do endereço da Instituição de Ensino ou Escola Técnica da unidade hospitalar demandada.

3.2.9.2. O valor de cada um dos critérios utilizados para ranqueamento está apresentado no “**Quadro III – VALOR DOS CRITÉRIOS PARA RANQUEAMENTO**” deste edital.

3.2.9.3. Determinada a pontuação de cada Instituição de Ensino e Escola Técnica, iniciará o atendimento da demanda de cada conforme classificação com maior pontuação.

3.2.9.4. Caso as classificadas com a maior pontuação não demandarem todas as vagas da unidade hospitalar solicitada, será iniciado o atendimento da demanda das instituições e escolas técnicas ranqueadas, seguindo a classificação para ocupação das vagas remanescentes.

3.3. Na **Etapa II**: as Instituições de Ensino e Escolas Técnicas deverão formalizar a reserva das vagas através do encaminhando, à Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação (GEPI) da Fundação iNOVA Capixaba, dos documentos abaixo:

3.3.1. Nessa etapa será enviado o “**Termo de Compromisso (padrão)**” e realizada a reunião de integração da Instituições de Ensino/Escolas Técnicas e a Unidade Hospitalar escolhida para definição do plano de atividades.

3.3.2. O “**Termo de Compromisso (padrão)**”, está disponível no site institucional da Fundação iNOVA Capixaba, através do link: <https://inovacapixaba.es.gov.br/GrupodeArquivos/documentos-GEPI> e deverá ser preenchido e encaminhado para o e-mail institucional: cepi@inovacapixaba.es.gov.br com o título “**PROJETO DE EXTENSÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO N 006-2024**”.

3.3.3. Neste e-mail deverá constar o **nome completo, nº de CPF e cargo** dos responsáveis da Instituição/Escola Técnica que irão assinar os documentos, assim como os dados do aluno. **O envio desses dados é de extrema importância, pois o documento só poderá ser assinado pelas partes, via sistema E-Docs.**

3.3.4. A ausência desse documento impede a ocupação das vagas pelos alunos das Instituições de Ensino ou Escolas Técnicas selecionadas.

3.3.5. O “**Termo de Compromisso (padrão)**” após assinatura das partes envolvidas, será encaminhado para o e-mail correspondente ao aluno.

3.4. Na ausência da formalização das vagas na data prevista conforme estabelecidas no “**Quadro II – CRONOGRAMA**”, as vagas serão disponibilizadas para as Instituições de Ensino e Escolas Técnicas seguindo a ordem de classificação.

3.5. Na **Etapa III**: a ocupação das vagas, será realizada através do envio via e-mail institucional do “**Quadro IV: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROJETO DE EXTENSÃO**”, pela Fundação iNOVA Capixaba e a realização da reunião de integração.

3.5.1. A reunião de integração tem como finalidade apresentar a Fundação iNOVA Capixaba e a Unidade Hospitalar para alunos, docentes e colaboradores das Instituições de Ensino e Escolas Técnicas selecionadas, com o objeto de iniciar a interação entre os atores do processo de ensino em serviço com as normas de procedimento da Fundação, assim como apresentar a missão, os valores e o Código de Ética e Conduta da Fundação iNOVA Capixaba.

3.5.2. A data da reunião está prevista conforme estabelecidas no “**Quadro II – CRONOGRAMA**” deste Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESCOLAS TÉCNICAS NÃO CONVENIADAS

4.1. As Instituições de Ensino ou Escolas Técnicas interessadas nas vagas que não possuem convênio com a Fundação iNOVA Capixaba devem iniciar o processo manifestando o interesse em firmar convênio via ofício.

4.1.2. O ofício deverá ser feito no papel timbrado da instituição/escola, contendo a logomarca da mesma, assim como: numeração própria, nome e sigla, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Mantenedora, Código da Instituição (válido) no Ministério da Educação, carimbo e assinatura original do reitor/diretor da Instituição de Ensino ou Escola Técnica e encaminhado ao e-mail institucional: cepi@inovacapixaba.es.gov.br, conforme as datas estabelecidas no “**Quadro II – CRONOGRAMA**”.

4.1.3. O “**Termo de Convênio - Padrão**” disponível no site institucional da Fundação iNOVA Capixaba, através do link: <https://inovacapixaba.es.gov.br/GrupodeArquivos/documentos-GEPI>,

deverá ser devidamente preenchido e encaminhado para o e-mail institucional: cepi@inovacapixaba.es.gov.br.

4.1.4. Juntamente ao envio deste documento, a instituição deverá encaminhar o **nome completo, nº de CPF e cargo** dos responsáveis pela assinatura desse documento para que assim, os mesmos possam ser inseridos no sistema E-Docs para coleta das assinaturas.

4.1.4.1. Apenas após a assinatura pelos dirigentes estará formalizada a reserva das vagas da Instituição de Ensino e Escola Técnica.

4.1.5. Apenas após a formalização do convênio, a Instituição ou Escola Técnica poderá participar das Etapas II e III do processo seletivo, seguindo as instruções do item 3 desse Edital.

5. DO PLANO PEDAGÓGICO

5.1. O regime didático-pedagógico a ser adotado será definido pela Instituição de Ensino e Escola Técnica, de acordo com as Diretrizes estabelecidas pela **RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**, que define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento e execução das atividades de extensão na Educação Superior Brasileira. Na observância, das demandas, especificidades e características dos serviços hospitalares onde são desenvolvidas tais atividades.

6. DAS CONTRAPARTIDAS

6.1. Após o encerramento da “**Etapa I – Análise das vagas por cursos disponíveis e envio da solicitação**”, as Instituições de Ensino e as Escolas Técnicas selecionadas devem acordar com a Fundação iNOVA Capixaba a forma de entrega da contrapartida, a qual deve ser detalhada no “**Plano de Trabalho - Padrão**” o número de alunos, quantidade de horas semanais e totais, valores e a forma de entrega da contrapartida.

6.2. O valor da contrapartida é equivalente ao quantitativo de vagas adquiridas pela Instituições de Ensino e Escolas Técnicas.

6.3. O cálculo da contrapartida considera o valor por hora/estagiário conforme descrição abaixo:

- Cursos de Graduação na área da Saúde, exceto Medicina: R\$ 2,0 (dois reais) por hora/estagiário;
- Cursos de Medicina: R\$ 7,0 (sete reais) por hora/estagiário;

- Cursos Técnicos na área da Saúde ou afins: R\$ 1,0 (um real) por hora/estagiário.

7. DO RECURSO

7.1. As Instituições de Ensino ou Escolas Técnicas que não atenderem aos requisitos desse edital na “**Etapa I – Análise das vagas por cursos disponíveis e envio da solicitação**”, serão indeferidas, não sendo aptas para a continuidade da participação na distribuição de vagas.

7.2. O recurso deve ser interposto, através do e-mail institucional: cepi@inovacapixaba.es.gov.br, com o título “**PROJETO DE EXTENSÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO N 006-2024**”.

7.3. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para realização do “**Edital de Chamamento Público nº 006/2024**”, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.

7.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para o e-mail institucional: cepi@inovacapixaba.es.gov.br.

7.5. Os recursos de impugnação do edital serão julgados pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação (GEPI) da Fundação iNOVA Capixaba.

7.6. As respostas oficiais às consultas de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente pelo site institucional da Fundação iNOVA Capixaba (<https://inovacapixaba.es.gov.br/consultaspublicas>), cabendo aos interessados acessar o referido endereço a fim de tomarem ciência das perguntas e respostas referentes a este Edital.

7.7. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste “**Edital de Chamamento Público nº 006/2024**”.

7.8. Ao final do prazo deste “**Edital de Chamamento Público nº 006/2024**” e do julgamento dos recursos, a Diretora de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação fará a homologação do resultado final do chamamento no site institucional da Fundação iNOVA Capixaba (<https://inovacapixaba.es.gov.br/consultaspublicas>).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as omissões do presente “**Edital de Chamamento Público nº 006/2024**” serão resolvidas pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação (GEPI) da Fundação iNOVA Capixaba em conjunto com as Unidades de Ensino, Pesquisa e Inovação (UEPI) das unidades hospitalares.

8.2. Toda comunicação ou dúvidas deverão ser realizadas através do e-mail institucional: cepi@inovacapixaba.es.gov.br.

Vila Velha/ES, 17 de dezembro de 2024.

Ana Carolina Simões Ramos

Gerência de Ensino Pesquisa e Inovação (GEPI)

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

Quadro I – CURSOS E SETORES DISPONÍVEIS

Setores	Nível	Curso
Farmácia (Dispensação)	Graduação	Farmácia
Farmácia (logística)	Graduação	Farmácia
Farmácia Clínica	Graduação	Farmácia
Clínica Médica	Graduação	Enfermagem
Clínica Cirúrgica	Graduação	Enfermagem
UTI	Graduação	Enfermagem
Emergência	Graduação	Enfermagem
Centro Cirúrgico	Graduação	Enfermagem
CME	Graduação	Enfermagem
PS/Triagem	Graduação	Enfermagem
NIR	Graduação	Enfermagem
Pronto Socorro	Graduação	Enfermagem
Medicina do Trabalho	Graduação	Enfermagem
Qualidade e Segurança do Paciente	Graduação	Enfermagem
Nutrição Clínica	Graduação	Nutrição
Nutrição Produção	Graduação	Nutrição
Multiprofissional	Graduação	Fisioterapia
Multiprofissional	Graduação	Serviço Social
Multiprofissional	Graduação	Fonoaudiologia
Multiprofissional	Graduação	Psicologia
Banco de Sangue	Graduação	Biomedicina
Laboratório	Graduação	Biomedicina
Pronto Socorro	Técnico	Enfermagem
Clínica Médica	Técnico	Enfermagem
Clínica Cirúrgica	Técnico	Enfermagem
Controle Infecção	Técnico	Enfermagem
Imobilização	Técnico	Imobilização. Ortopédica
Radiologia	Técnico	Radiologia
Clínica Médica	Graduação	Medicina
Clínica Cirúrgica	Graduação	Medicina
UTI	Graduação	Medicina
Emergência	Graduação	Medicina
Centro Cirúrgico	Graduação	Medicina
PS/Triagem	Graduação	Medicina
NIR	Graduação	Medicina
Pronto Socorro	Graduação	Medicina
Medicina do Trabalho	Graduação	Medicina

Quadro II – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa I – Análise das vagas por cursos disponíveis e envio da solicitação	
Manifestação de interesse - INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESCOLAS TÉCNICAS CONVENIADAS	18/12/2024 a 03/01/2025
Manifestação do interesse em firmar convênio com a Fundação iNOVA Capixaba para participação nesse Edital - INSTITUIÇÕES DE ENSINO E ESCOLAS TÉCNICAS NÃO CONVENIADAS	18 a 30/12/2024
Avaliação e Seleção das Propostas	06 a 13/01/2025
Resultado Preliminar das Instituições de Ensino e Escolas Técnicas aptas para Etapas II e III	14/01/2025
Envio dos Recursos	15 a 19/01/2025
Análise e Julgamento dos Recursos	20 a 21/01/2025
Resultado Final da Instituições aptas para etapas II e III após análise do recurso	22/01/2025
Etapa II: Formalização da Reserva de Vagas	
Envio da documentação para formalização – Termo de Compromisso (padrão)	23 a 24/01/2025
Distribuição de vagas remanescentes entre os classificados	27 a 28/01/2025
Avaliação e Seleção das Propostas das vagas remanescentes	29/01/2025
Envio da documentação para formalização das vagas remanescentes – Termo de Compromisso (padrão)	30 a 31/01/2025
Integração entre as partes institucionais	A definir
Etapa III - Ocupação das Vagas e Reunião de Integração	
Integração dos alunos e as instituições	A definir
Início das atividades	10/02/2025

Quadro III – VALOR DOS CRITÉRIOS PARA RANQUEAMENTO

Critério	Valor	Pontos
IGC* Contínuo <i>Critério para Instituição de Ensino Superior</i>	IGC 5	10
	IGC 4	05
	IGC 3	04
	Para cada décimo do IGC	0,1
ENADE** Contínuo <i>Critério para Instituição de Ensino Superior</i>	ENADE 5	10
	ENADE 4	05
	ENADE 3	04
	Para cada décimo do ENADE	0,1
Quantidade de vagas solicitadas <i>Critério para Escola Técnica</i>	0,10 ponto por vaga solicitada por campo de atuação.	Até 10 pontos
Proximidade física da Instituição à unidade hospitalar demandada <i>Critério para Instituição de Ensino Superior e para Escola Técnica</i>	Instituições de Ensino localizadas no raio entre até 3 km da Unidade Hospitalar.	10
	Instituições de Ensino localizadas entre 3,1 e 6 km da Unidade Hospitalar.	06
	Instituições de Ensino localizadas a mais de 6Km da Unidade Hospitalar.	03
Tipo de natureza jurídica <i>Critério para Instituição de Ensino Superior e Escola Técnica</i>	Instituição de Ensino Superior sem fins lucrativos	10
	Instituições de Ensino Superior com fins lucrativos	08
	Escolas Técnicas Vinculadas aos Sistemas de Serviço	10
	Escolas Técnicas Privadas sem fins lucrativos	10
	Escolas Técnicas com fins lucrativos	05

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA CAROLINA SIMÕES RAMOS
GERENTE DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO
GEPI - INOVA - GOVES
assinado em 17/12/2024 12:53:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/12/2024 12:53:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANA CAROLINA SIMÕES RAMOS (GERENTE DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO - GEPI - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9XFW66>